SANTO AUGUSTO
Um governo sério. Como você.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO AUGUSTO
EXPEDIENTE
Em 01/03/93 às 17:00 hrs.

LEI MUNICIPAL Nº 1.082, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

ALVORINDO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de Cr$ 100.000.000,00(cem milhões de cruzeiros), destinados a fazer face às despesas decorrentes de honorários advocatícios e periciais, por serviços prestados em processos de interesse do Município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES AUXILIARES
Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria da Administração
FUNÇÃO: 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Programa: 07 - Administração
Subprograma: 02 1 - Administração Geral
Atividade: 2096 - Honorários Advocatícios e Periciais
3131/22-263 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$100.000.000,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - Encargos Gerais do Município
Atividade: 2075 - Despesas Gerais de Manutenção
3132/71-229 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$100.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 19 de fevereiro de 1993.

Alvorindo Polo
ALVORINDO POLO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Odilar Polo
ODILAR POLO
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Santo Augusto
Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515
Fone: (055) 381-1512 - CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS